



DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 18 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A prefeita do município de Trindade, Estado de Pernambuco, a Sra. HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o agravamento da situação de emergência sanitária em razão da pandemia de Covid-19 no município de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais e semipresenciais nas Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual até o dia 30 de junho de 2021.

Art. 2º Ficam suspensos os estágios supervisionados em todas as Unidades de Saúde até o dia 04 de julho de 2021.

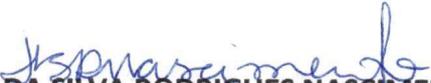
Art. 3º Todas as demais atividades, sejam essenciais ou não essenciais deverão funcionar de acordo com o Decreto Estadual, com vigência até 04 de julho de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 18 DE JUNHO DE 2021.


HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

